

Crédito suplementar

Figueiredo sanciona lei do Senado que dá mais dinheiro ao GDF

Com veto parcial, o presidente Figueiredo sancionou, ontem, lei do Senado que autoriza o governo do Distrito Federal a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 4.717.500.000,00, utilizando os recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação. O veto de Figueiredo incidiu sobre o artigo 5º, incluído no projeto de lei por força de emenda, "instituinto para o governo do Distrito Federal, encargo financeiro em tema de remuneração de pessoal, sem que lei de iniciativa do Presidente da República o propicie". Segundo mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional esse dispositivo vetado "constituiria" precedente incompatível "com princípio constitucional. Além disso, representaria uma "solução particular e imprópria para o problema de perda do poder aquisitivo de vencimentos, contemplando, com o abono, apenas uma parcela dos servidores do complexo administrativo do Distrito Federal, sem correspondência com o tratamento dispensado pela União e pelas demais unidades federativas a seu pessoal, cuja remuneração se corrigirá, adequadamente, mediante reajuste geral".

De acordo com a lei, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação das receitas do GDF serão aplicados em três parcelas de um bilhão de cruzeiros pelas secretarias de Saúde, Viação e Obras e Serviços Públicos. O restante, em parcelas menores pelo gabinete do governador, Procuradoria Geral, secretarias de Governo, de Administração e de Finanças.